



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. DAS UNIDADES REQUISITANTES

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal do Distrito de Nova União. Secretaria Municipal De Turismo
DFD de Referência	DFD UN 01/2026 protocolado em 30 de abril de 2026
Fundamento Legal	Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações

1.1. CHECKLIST DE CONFORMIDADE — Art. 18, § 1º, Lei nº 14.133/2021

- ✓ Descrição da necessidade da contratação (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Demonstração da previsão da contratação no PCA (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Requisitos da contratação (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Estimativas das quantidades (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Levantamento de mercado (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Descrição da solução como um todo (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Art.18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Demonstrativo dos resultados pretendidos (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Providências a serem adotadas pela Administração (Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Descrição de possíveis impactos ambientais (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Análise de Riscos (Art. 18, inciso X, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

1.2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT CNPJ/MF N.º 37.465.309/0001-67

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, N.º 725, CENTRO, COTRIGUAÇU-MT, CEP.: 78.330-000 - CX. POSTAL 01 FONE: (66) 3555-1224

SITE: WWW.COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR E-MAIL: LICITACOCOTRIMT@GMAIL.COM OU LICITACAO@COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem por finalidade subsidiar a futura e eventual aquisição de materiais e peças destinados à instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração, visando atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Cotriguaçu.

A elaboração deste documento foi motivada pelo Documento de Formalização da Demanda – DFD, Unificado nº 22/2026, protocolado em 30 de abril de 2026.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto subsidiar a: **“FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS DESTINADOS À INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU.”**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

3.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais, peças e componentes destinados à instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado e demais equipamentos de climatização utilizados pelas diversas unidades administrativas do Município de Cotriguaçu, compreendendo itens como compressores rotativos, gás refrigerante, mangueiras de dreno, motores ventiladores, sensores, tubos de cobre e demais peças de reposição necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

3.2. Os aparelhos de ar-condicionado são indispensáveis para assegurar condições adequadas de trabalho, atendimento ao público e conservação de ambientes nas repartições públicas municipais, especialmente em unidades administrativas, de saúde, educação e demais setores que necessitam de controle térmico adequado para garantir conforto, salubridade e preservação de equipamentos e insumos sensíveis à temperatura. Nesse contexto, a disponibilidade de materiais e peças para instalação e manutenção mostra-se essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, evitar paralisações decorrentes de falhas nos equipamentos e assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de climatização.

3.3. A contratação contempla itens específicos destinados à manutenção e reposição de componentes de aparelhos de ar-condicionado do tipo split, incluindo compressores rotativos para equipamentos de 9.000 e 12.000 BTUs, gás refrigerante R32, mangueira de dreno, motores ventiladores, sensores de degelo e tubos de cobre em diversas bitolas, materiais indispensáveis para execução de reparos, instalações e substituições de componentes desgastados ou danificados em decorrência do uso contínuo dos equipamentos.

3.4. Ressalta-se, ainda, que o Município realizou recentemente a aquisição e instalação de novos aparelhos de climatização, o que ampliou a demanda por materiais e peças específicas para manutenção e suporte técnico desses equipamentos. Entretanto, tais itens não foram contemplados na última contratação destinada à aquisição de materiais de refrigeração, considerando que, à época, não havia previsão da utilização dos referidos equipamentos nem da necessidade dos respectivos componentes e insumos.



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

3.5. Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, visando garantir a disponibilidade dos materiais e peças necessários para atendimento imediato das demandas relacionadas à instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva dos aparelhos de ar-condicionado e sistemas de climatização pertencentes ao Município, evitando interrupções nos serviços públicos e reduzindo riscos de danos aos equipamentos.

3.6. Assim, a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a eficiência, continuidade e economicidade na manutenção dos sistemas de climatização das unidades administrativas municipais, garantindo ambientes adequados ao desempenho das atividades públicas, preservação dos equipamentos e atendimento ao interesse público, observando os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos previstos na legislação vigente.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

4.1. A contratação do objeto, está previsto no Plano de Contratações Anual do ano 2026.
SUBITEM: 1.43.

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS

NATUREZA DO OBJETO: CONSUMO

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

GRAU DE PRIORIDADE: MÉDIA

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

5.1. Os materiais e peças deverão:

5.1.1. Possuir qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis;

5.1.2. Ser novos, originais ou compatíveis de primeira linha;

5.1.3. Atender às especificações técnicas dos equipamentos existentes;

5.1.4. Possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação;

5.1.5. Ser entregues conforme solicitação da Administração;

5.1.6. Observar critérios de sustentabilidade, quando aplicáveis.

5.1.7. A futura contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, utilizando o sistema de registro de preços, em razão da natureza eventual e parcelada das aquisições.

5.1.8. A empresa contratada deverá atender e manter regularizados os seguintes requisitos de habilitação durante toda a vigência da contratação, nos termos do Art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

5.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.2.7. Cópia, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto, dos proprietários/sócios, e representante legal se houver.

5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

5.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (**FEDERAL**).

5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (**ESTADUAL**).

5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (**MUNICIPAL**).

5.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (**DÉBITOS TRABALHISTAS**).

5.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (**INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL**).



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas, possuir qualidade adequada e garantia contra defeitos de fabricação, podendo a Administração solicitar catálogo, ficha técnica ou documentos complementares para comprovação da conformidade dos produtos ofertados.

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. A execução contratual ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Cotriguaçu, mediante solicitação formal da Administração.

6.2. Os materiais e peças deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, observando os prazos, quantidades e locais indicados pela contratante.

6.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da emissão da Nota de Empenho, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.

6.4. O local de entrega será aquele indicado na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

6.5. A contratada será responsável pela qualidade dos itens fornecidos, devendo substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, incompatibilidades ou estejam em desacordo com as especificações exigidas.

6.6. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração, cabendo-lhe acompanhar, controlar e atestar o cumprimento das obrigações contratuais.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

7.1. As quantidades estimadas para a futura contratação foram definidas com base no levantamento das necessidades das Secretarias Municipais de Cotriguaçu, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, a demanda recorrente de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração, bem como a necessidade de reposição de peças e materiais utilizados nos serviços de instalação e manutenção.

7.2. Ressalta-se que os quantitativos estão detalhados conforme estabelecido no DFD Unificado nº 01/2026, o qual consolida as demandas das unidades administrativas e serve como base para o planejamento da contratação.

ITEM	CÓDIGO DO SISTEMA	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	056.001.013	235834-4	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR -	UNIDADE	80



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

			ROTATIVO PARA 220V DE 9.000 BTUS MODELO SPLIT		
2	056.001.014	174091-1	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA 220V DE 12.000 BTUS/H SPLIT	UNIDADE	80
3	056.001.015	00077788	GAS REFRIGERANTE - FLUIDO GAS REFRIGERANTE DO TIPO R32 HFC PURO, PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, EM CILINDRO DESCARTAVEL 3KG.	UNIDADE	156
4	056.001.016	00016421	MANGUEIRA - DRENO AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 30.000 BTUS COM COMPRIMENTO PADRÃO	UNIDADE	335
5	056.001.017	00056987	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MOTO VENTILADOR VAPORADORA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS	UNIDADE	67
6	056.001.018	305325-3	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE DEGELO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU	UNIDADE	82
7	056.001.019	00085891	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER	UNIDADE	67
8	056.001.020	00058361	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA, MODELO EVAPORADORA, PARA CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU/H	UNIDADE	75
9	056.001.021	220846-6	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, BITOLA 1/2"	METROS	465
10	056.001.022	220843-1	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, BITOLA 1/4"	METROS	465
11	056.001.023	220851-2	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, BITOLA 3/4"	METROS	415

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT CNPJ/MF N.º 37.465.309/0001-67
PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, N.º 725, CENTRO, COTRIGUAÇU-MT, CEP.: 78.330-000 - CX. POSTAL 01 FONE: (66) 3555-1224
SITE: WWW.COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR E-MAIL: LICITACAOCOTRIMT@GMAIL.COM OU LICITACAO@COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

12	056.001.024	220849-0	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, BITOLA 3/8"	METROS	455
13	056.001.025	220855-5	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, BITOLA 5/8	METROS	455

7.3. A estimativa visa garantir o adequado atendimento das unidades administrativas durante o período de vigência da contratação de 12 meses, evitando interrupções nos serviços públicos e assegurando maior eficiência na manutenção dos equipamentos.

7.4. Os quantitativos poderão ser utilizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não gerando obrigação de aquisição total dos itens registrados.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021) E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. O levantamento de mercado demonstrou a existência de ampla oferta de empresas especializadas no fornecimento de materiais e peças destinados à instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração, evidenciando a viabilidade competitiva da contratação.

8.2. Foram identificadas diversas alternativas de fornecimento, incluindo aquisição por demanda pontual, contratos fixos de fornecimento e sistema de registro de preços. Dentre essas opções, verificou-se que o mercado apresenta maior eficiência e economicidade na utilização do Sistema de Registro de Preços, especialmente para itens de consumo variável e demanda não contínua.

8.3. A escolha pela solução de futura e eventual aquisição por meio de Registro de Preços se justifica pelos seguintes aspectos:

8.3.1. A demanda pelos materiais é variável e depende de necessidades de manutenção corretiva e preventiva;

8.3.2. Não há previsibilidade exata de consumo mensal ou anual;

8.3.3. Evita-se a formação de estoque excessivo ou insuficiente;

8.3.4. Possibilita maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos;

8.3.5. Garante a aquisição pelo menor preço obtido em processo licitatório, com ampla competitividade.

8.4. Dessa forma, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cotriguaçu, assegurando economicidade, continuidade dos serviços e melhor gestão dos recursos públicos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

9.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto a sites oficiais de fornecedores e em consulta a preços públicos disponíveis no sistema Radar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

9.2. A partir da consolidação dos valores obtidos nas fontes consultadas, chegou-se ao montante estimado de R\$ 494.142,65 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

9.3. O valor estimado servirá como referência para a realização do procedimento licitatório, podendo sofrer variações conforme os preços praticados no mercado no momento da contratação, sem prejuízo da vantajosidade para a Administração Pública de Cotriguaçu.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

10.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais, peças e componentes destinados à instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado e sistemas de climatização utilizados pelas Secretarias Municipais de Cotriguaçu.

10.2. A contratação abrange o fornecimento parcelado de itens como compressores rotativos para aparelhos split de 9.000 e 12.000 BTUs, gás refrigerante R32, mangueiras de dreno, motores ventiladores, sensores de degelo e tubos de cobre flexível em diversas bitolas, entre outras peças de reposição necessárias à conservação e pleno funcionamento dos equipamentos de climatização pertencentes ao Município.

10.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que os materiais sejam adquiridos conforme a necessidade da Administração Pública, proporcionando maior flexibilidade na gestão contratual, otimização dos recursos públicos, redução de desperdícios e atendimento contínuo das demandas de manutenção dos equipamentos.

10.4. Os materiais adquiridos serão utilizados na instalação de novos aparelhos e na execução de manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de climatização existentes nas unidades administrativas municipais, garantindo ambientes adequados ao desempenho das atividades laborais, ao atendimento da população e à conservação dos equipamentos públicos.

10.5. A solução adotada contempla critérios de qualidade, durabilidade, eficiência e compatibilidade técnica com os equipamentos já instalados nas unidades municipais, observando as especificações técnicas exigidas para cada item, bem como o atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes aplicáveis aos sistemas de refrigeração e climatização.

10.6. Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, minimizar riscos de interrupção no funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado e garantir maior eficiência na manutenção da infraestrutura das Secretarias Municipais, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais da Administração Municipal.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

11.1. A contratação será realizada de forma parcelada, por itens, considerando a natureza divisível do objeto, que envolve o fornecimento de materiais e peças de diferentes tipos, marcas e especificações técnicas destinadas à manutenção de equipamentos de refrigeração.

11.2. O parcelamento da contratação se justifica pelos seguintes motivos:



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

- 11.2.1.** Ampliação da competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores;
- 11.2.2.** Maior vantajosidade para a Administração Pública de Cotriguaçu, com possibilidade de obtenção de melhores preços por item;
- 11.2.3.** Adequação às diferentes necessidades de manutenção dos equipamentos, que demandam peças específicas e de natureza variada;
- 11.2.4.** Evita a concentração da execução em um único fornecedor, reduzindo riscos de desabastecimento;
- 11.2.5.** Facilita a gestão e o controle da execução contratual.
- 11.3.** Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é técnica e economicamente mais adequado, contribuindo para a eficiência, economicidade e melhor atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

- 12.1.** Com a presente contratação, busca-se garantir o atendimento contínuo, eficiente e adequado das demandas das Secretarias Municipais de Cotriguaçu relacionadas à instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado e sistemas de climatização utilizados nas unidades administrativas municipais.
- 12.2.** Entre os resultados esperados, destacam-se:
- 12.3.** Assegurar o pleno funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado e demais equipamentos de climatização utilizados pelas Secretarias Municipais;
- 12.4.** Reduzir a ocorrência de falhas, paralisações e interrupções nas atividades administrativas decorrentes de equipamentos inoperantes ou com funcionamento inadequado;
- 12.5.** Garantir maior eficiência na execução das manutenções preventivas e corretivas, por meio da disponibilidade de peças e componentes específicos, tais como compressores, motores ventiladores, sensores, tubos de cobre, mangueiras e gás refrigerante;
- 12.6.** Melhorar as condições de trabalho dos servidores públicos e o atendimento à população, proporcionando ambientes climatizados, confortáveis e adequados ao desempenho das atividades institucionais;
- 12.7.** Proporcionar maior durabilidade e conservação dos equipamentos de climatização, reduzindo custos com substituições integrais de aparelhos e prevenindo danos decorrentes da falta de manutenção adequada;
- 12.8.** Otimizar a aplicação dos recursos públicos, mediante a realização de manutenções mais eficientes, rápidas e economicamente vantajosas para a Administração Municipal;
- 12.9.** Garantir maior agilidade no atendimento das demandas das unidades administrativas, evitando atrasos na execução dos serviços públicos em razão da indisponibilidade de equipamentos de climatização.
- 12.10.** Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população, bem como para a adequada manutenção da infraestrutura das Secretarias Municipais de Cotriguaçu, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais da Administração.



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso x, da lei 14.133/2021)

13.1. Para a adequada execução da futura contratação, a Administração Pública de Cotriguaçu deverá adotar as seguintes providências:

13.1.1. Designação de servidor ou comissão responsável pela gestão e fiscalização do contrato, com atribuições de acompanhamento, controle e atesto das entregas;

13.1.2. Elaboração e emissão das Autorizações de Fornecimento, de forma clara e detalhada, contendo especificações, quantidades e local de entrega;

13.1.3. Planejamento interno das demandas das Secretarias Municipais, visando melhor organização dos pedidos e controle de estoque;

13.1.4. Adoção de rotinas de conferência no recebimento dos materiais, verificando a conformidade com as especificações do Termo de Referência;

13.1.5. Registro e controle das entregas realizadas, para fins de acompanhamento da execução contratual;

13.1.6. Capacitação, quando necessário, dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual, conforme a Lei nº 14.133/2021.

13.2. Essas providências visam assegurar a correta execução contratual, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o atendimento adequado das necessidades das Secretarias Municipais.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

14.1. Para a execução da presente contratação, não se identificam contratações diretamente interdependentes que condicionem sua realização.

14.2. Entretanto, podem ocorrer contratações correlatas, relacionadas a serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, mão de obra especializada e eventuais serviços de instalação, as quais são complementares ao objeto principal, porém de natureza distinta.

14.3. Ressalta-se que a presente aquisição de materiais e peças é essencial para subsidiar a execução dessas eventuais contratações de serviços, garantindo a disponibilidade dos insumos necessários para a manutenção dos equipamentos.

14.4. Dessa forma, embora não haja dependência obrigatória de outras contratações, o objeto contribui de forma complementar para a eficiência de eventuais serviços de manutenção realizados pelo Município de Cotriguaçu.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

15.1. A presente contratação, por se tratar do fornecimento de materiais e peças para manutenção de equipamentos de refrigeração, pode gerar alguns impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao descarte de componentes substituídos e ao manuseio de resíduos provenientes das atividades de manutenção.

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTRATAÇÕES**

15.2. Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

15.2.1. Geração de resíduos sólidos provenientes da substituição de peças, componentes eletrônicos e materiais metálicos;

15.2.2. Descarte inadequado de equipamentos ou partes inservíveis, podendo causar contaminação ambiental;

15.2.3. Possível liberação de gases refrigerantes em caso de manuseio inadequado de sistemas de refrigeração;

15.2.4. Consumo de recursos naturais na produção e transporte dos materiais adquiridos.

15.3. Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

15.3.1. Destinação adequada dos resíduos gerados, conforme legislação ambiental vigente;

15.3.2. Recolhimento e descarte responsável de gases refrigerantes por empresas ou profissionais habilitados;

15.3.3. Prioridade para fornecedores que adotem práticas sustentáveis e de logística reversa, quando aplicável;

15.3.4. Uso racional dos materiais, evitando desperdícios durante as atividades de manutenção.

15.4. Dessa forma, embora os impactos ambientais sejam considerados de baixa a média relevância, devem ser adotadas boas práticas de gestão ambiental para minimizá-los, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública do Município de Cotriguaçu.

16. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 18, inciso X, da Lei 14.133/2021)

16.1. Execução da contratação de materiais e peças para manutenção de equipamentos de refrigeração, bem como as respectivas medidas preventivas e corretivas.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Previsão de prazo contratual (até 15 dias), aplicação de sanções e fiscalização rigorosa
Fornecimento de materiais fora das especificações técnicas	Média	Alto	Especificações detalhadas no TR, análise prévia de itens e substituição sem ônus
Baixa qualidade dos produtos fornecidos	Média	Alto	Exigência de atestados de capacidade técnica, garantia dos produtos e rejeição de itens inadequados
Insuficiência de planejamento da demanda	Baixa	Médio	Utilização do DFD Unificado nº 01/2026 e acompanhamento das demandas das Secretarias
Oscilação de preços de mercado	Média	Médio	Uso de Sistema de Registro de Preços, pesquisa atualizada e possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Falhas na fiscalização contratual	Baixa	Alto	Designação formal de fiscal, capacitação e registro contínuo das ocorrências

16.2. Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados são administráveis, sendo possível mitigá-los por meio de planejamento adequado, cláusulas contratuais específicas e atuação eficiente da fiscalização no âmbito do Município de Cotriguaçu.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

17.1. Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais e peças destinados à instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e plenamente adequada ao interesse público.

17.2. A solução proposta atende às necessidades das Secretarias Municipais de Cotriguaçu, assegurando a continuidade dos serviços essenciais, a manutenção adequada dos equipamentos e a melhoria das condições de funcionamento das unidades administrativas.

17.3. Verifica-se ainda que o modelo de contratação por Sistema de Registro de Preços, com aquisição parcelada conforme demanda, é o mais apropriado diante da natureza do objeto, garantindo flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

18. APROVAÇÃO E ASSINATURA

18.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o art. 18 e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, e submetido à aprovação da autoridade competente para autorização do prosseguimento do processo de contratação.

Cotriguaçu-MT 11 de maio de 2026.

Rogério Correa Zeferino
Chefe de Gabinete
Demandante

Gislaine Moreira de Oliveira
Assessora de Planejamento e Contratações